

INQ/3989

3628 - DIREITO PENAL | CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE | CRIMES DE "LAVAGEM"
OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU VALORES
3555 - DIREITO PENAL | CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | CORRUPÇÃO PASSIVA
3521 - DIREITO PENAL | CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA | QUADRILHA OU BANDO

Supremo Tribunal Federal

Nº

Supremo Tribunal Federal
Inq 0003989 - 09/03/2015 14:28
0000048-45.2015.1.00.0000



**VOLUME 13
COM 13 VOLUMES
COM 23
APENSOS**

Inquérito

INQUÉRITO 3989

PROCED. : DISTRITO FEDERAL
ORIGEM. : PET-5260-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO EM 09/03/2015

RELATOR(A) : MIN. TEORI ZAVASCKI

AUTOR (A/S) (ES)	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. (A/S) (ES)	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST. (A/S)	AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV. (A/S)	ROBERTO PODVAL
ADV. (A/S)	DANIEL ROMEIRO
INVEST. (A/S)	ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV. (A/S)	EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	ANÍBAL FERREIRA GOMES

Continua...

ADV. (A/S)	GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST. (A/S)	ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV. (A/S)	PIERPACLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	BENEDITO DE LIRA
ADV. (A/S)	CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	CARLOS MAGNO RAMOS
ADV. (A/S)	MICHEL GALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV. (A/S)	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)

Continuação 1

INVEST. (A/S) DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV. (A/S) ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV. (A/S) EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST. (A/S) EDISON LOBÃO
ADV. (A/S) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV. (A/S) HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV. (A/S) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Continuação 2

INVEST. (A/S) GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV. (A/S) FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV. (A/S) GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST. (A/S) JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV. (A/S) MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S) JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV. (A/S) GAMIL FÖPPEL
INVEST. (A/S) JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO

Continuação 3

ADV. (A/S) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S) JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV. (A/S) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S) JOÃO VACCARI NETO
ADV. (A/S) LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST. (A/S) JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV. (A/S) CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV. (A/S) CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) JOSÉ LINHARES PONTE

Continuação 4

ADV. (A/S) CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV. (A/S) ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV. (A/S) MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST. (A/S) JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV. (A/S) EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV. (A/S) MICHEL SALIBA OLIVEIRA

Continuação 5

INVEST. (A/S) LUIS CARLOS HEINZE
ADV. (A/S) ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV. (A/S) MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST. (A/S) MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV. (A/S) CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) NELSON MEURER
ADV. (A/S) MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S) PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO

Continuação 6

ADV. (A/S) MICHEL SALIRA OLIVEIRA
INVEST. (A/S) PEDRO HENRY NETO
ADV. (A/S) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S) RENATO DELMAR MOLLING
ADV. (A/S) VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV. (A/S) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S) ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV. (A/S) EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)

Continuação 7

INVEST. (A/S) ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV. (A/S) MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S) ROMERO JUCÁ FILHO
ADV. (A/S) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) SIMÃO SESSIM
ADV. (A/S) RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV. (A/S) NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S) VILSON LUIZ COVATTI

Continuação 8

ADV. (A/S) DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV. (A/S) DANIEL RADICI JUNG
INVEST. (A/S) WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV. (A/S) MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

Continuação 9

Supremo Tribunal Federal

INQ N° 3989

Seção de Processos Originários Criminais

TERMO DE ABERTURA

Em 70 de Setembro de 2015, fica formado o 13º volume dos presentes autos do(a) INQ 3989 que se inicia à folha nº 2660.

Eu, _____, Analista/Técnico Judiciário, lavrei o presente termo.



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Gustavo Adolpho Dantas Souto, OAB/DF 14.717, e recebeu mídia digital contendo cópia integral, inclusive das mídias presentes nos autos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Gustavo Adolpho Dantas Souto', written over a horizontal line.

OAB/DF 14.717

Brasília, 02 de julho de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Denis Martins Ferreira', written above the printed name.

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190

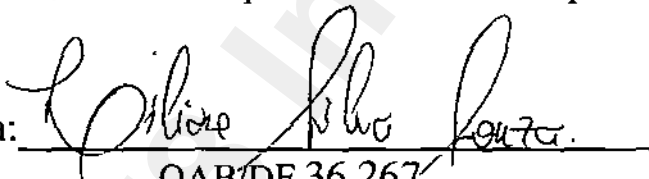


INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Liliane Silva Souza, OAB/DF 36.267, e recebeu mídia digital contendo cópia integral até a fl. 2235, mídias, e dos 12 apensos do referido processo.

Advogada:


OAB/DF 36.267

Brasília, 2 de julho de 2015.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

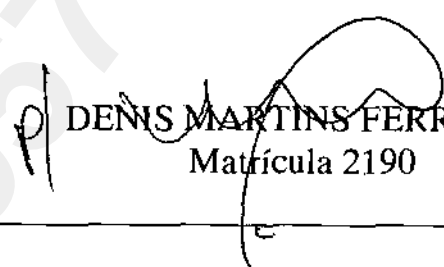
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Brian Alves Prado, OAB/DF 46.474, e recebeu mídia digital contendo cópia dos volumes 10 e 11 até a fl. 2237 do referido processo.

Advogado: _____

OAB/DF 46.474

Brasília, 14 de julho de 2015.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Sra. Marcella Guimarães Peixoto, RG 2.606.383 SSP/DF, e recebeu mídia digital contendo cópia dos volumes 10 e 11 até a fl. 2237 do referido processo.

Advogada: Marcella Peixoto
RG 2.606.383 SSP/DF

Brasília, 14 de julho de 2015.

DI
DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190
F



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Andressa Lima de Castro Melo, OAB/DF 45.594, e recebeu mídia digital contendo cópia do volume 11 (onze) até a fl. 2237 do referido processo.

Andressa Lima de Castro Melo

OAB/DF 45.594

Brasília, 14 de julho de 2015.

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Marcos Aurélio Serra Rodrigues, OAB/DF 13.736-E, e recebeu mídia digital contendo cópia integral até a fl. 2237, os 12 apensos e mídias do processo em epígrafe.

Assinatura: Marcos Aurélio Serra Rodrigues
OAB/DF 13.736-E

Brasília, 15 de julho de 2015.

 DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Dra. Andressa Lima Castro Melo, OAB/DF 45.594 e recebeu mídia digital contendo cópia integral do volume 7, 8, 9, 10 e 11 até fls. 2237 do referido processo.

Andressa Melo

OAB/DF 45.594

Brasília, 21 de julho de 2015.

p/ DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Gabriel Neto Lima, RG SSP/DF 2.810.578, e recebeu mídia digital contendo cópia do volume 11 até a fl. 2237 e petição nº 34364/2015 do referido processo.



RG SSP/DF 2.810.578

Brasília, 27 de julho de 2015

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2490



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Sra. Livia Texeira Xavier e Silva, RG 16443687 e recebeu cópia física da petição nº 36075/2015 do referido processo.

Livia T. Xavier e Silva.

RG 16443687

Brasília, 28 de julho de 2015.

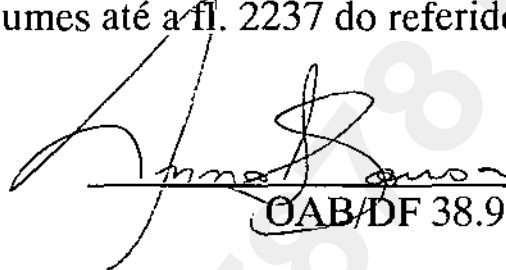
DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Anna Luiza Ribeiro dos Santos, OAB/DF 38.965, constituída pelo interessado Fernando de Oliveira Hughes Filho, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 12 apensos, mídias e 11 volumes até a fl. 2237 do referido processo.



OAB/DF 38.965

Brasília, 28 de julho de 2015


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

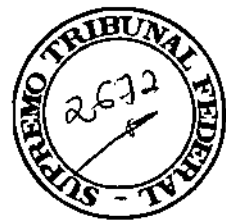
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Karen Lúcia Santos Rechmann, OAB/DF 38.077, e recebeu mídia digital contendo as seguintes cópias: volume 11 até a fl. 2237, petição nº 34.364/2015, petição nº 36075/2015 do referido processo.

OAB/DF/38.077

Brasília, 29 de julho de 2015

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ 3989



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Daniel Romeiro, OAB/SP 234.983, devidamente constituído pelo investigado Aginaldo Velloso Borges Ribeiro, e recebeu cópia física das petições nº 35933/2015 e 36075/2015 e dos despachos proferidos em 29 de junho de 2015 e 03 de agosto de 2015, ficando ciente destes.



OAB/SP 234.983

Brasília, 04 de agosto de 2015.

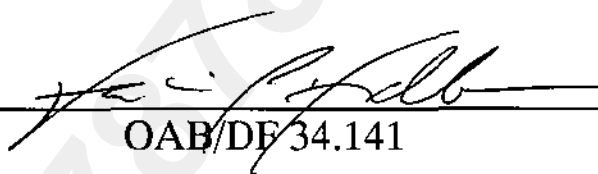
 
Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Fábio Fialho, OAB/DF 34.141, e recebeu cópia física do despacho proferido em 29 de junho de 2015 e das petições nº 35933/2015 e 36075/2015 do referido processo.


OAB/DF 34.141

Brasília, 05 de agosto de 2015.

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Thiago Brugger da Bouza, OAB/DF 20.883, constituído pelo investigado Arthur César Pereira de Lira, e obteve cópia física da petição nº 35933/2015 e do despacho proferido em 03 de agosto de 2015, tomando ciência deste.


OAB/DF 20.883

Brasília, 05 de agosto de 2015.

p/ DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção o advogado Brian Alves Prado, OAB/DF 46.474, e recebeu mídia digital contendo as seguintes cópias: volumes 10 e 11 até a fl. 2237, despacho proferido em 29/06/2015, despacho proferido em 03/08/2015, tomando ciência deste, petição nº 34364/2015, petição nº 35933/2015 petição nº 36075/2015 e mídias do referido processo.



OAB/DF 46.474

Brasília, 12 de agosto de 2015



DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Karen Lucia Rechmann, OAB/DF 38.077 e recebeu cópia física do despacho proferido em 03/08/2015 e do ofício nº 21287/2015 do referido processo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Karen', written above a horizontal line.

OAB/DF 38.077

Brasília, 17 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Denis', written above the printed name.

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

2677

INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a estagiária Marcela Guimarães Peixoto, RG/RE 2606.383, e recebeu mídia digital contendo as seguintes cópias: despacho de 3 de junho de 2015, despacho de 3 de agosto de 2015, e as petições N° 34364/2015, 35933/2015 e 36075/2015 do processo em epígrafe.

Marcela G. Peixoto
RG/RE 2606.383

Brasília, 20 de agosto de 2015.

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

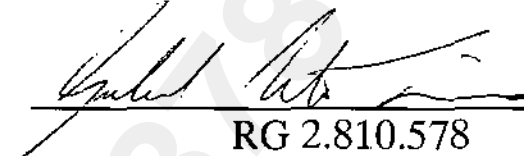
303505289



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Gabriel Neto Lima, RG SSP/DF 2.810.578, e recebeu cópia física da petição nº 38.717/2015 do referido processo.



RG 2.810.578

Brasília, 21 de agosto de 2015



DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Dra. Karen Lucia Rechmann, OAB/DF 38.077 e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos volumes 10 e 11 até fls. 2237 do referido processo.



OAB/DF 38.077

Brasília, 21 de agosto de 2015.

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Hortênsia Monte Vicente Medina, OAB/DF 40.353, devidamente constituída pelo investigado Ciro Nogueira Lima Filho, e obteve cópia física da petição nº 40.797/2015 e do despacho proferido em 20 de agosto de 2015, tomando ciência deste.

Hortênsia M. V. Medina
OAB/DF 40.353

Brasília, 24 de agosto de 2015.

pl
DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Dra. Karen Lúcia Santos Rechmann, OAB/DF 38.077, devidamente constituída pelo investigado João Felipe De Souza Leão e recebeu cópia dos despachos proferidos em 17/08/2015 e 20/08/2015.

OAB/DF 38.077

Brasília, 25 de agosto de 2015 - 13 h44 min.

pl DENIS MARTINS FERREIRA

Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a estagiária Marcela Guimarães Peixoto, RG/PE 2.606.383, e recebeu mídia digital contendo as cópias das petições N° 34364/2015, 35933/2015, 36075/2015 e 40797/2015 do processo em epígrafe. Brasília, 01 de setembro de 2015-16 h 4 min.

Marcela Guimarães Peixoto
RG/PE 2.606.383

9 | DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



30350957878 Inq 3989






INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Gabriel Neto Lima, RG/DF 2.810.578, e recebeu mídia digital contendo cópia do último volume do processo em epígrafe.



RG/DF 2.810.578

Brasília, 04 de setembro de 2015-18 h 12 min.



DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Hortênsia Monte Vicente Medina, OAB/DF 40.353, e recebeu mídia digital contendo cópia da petição nº 42.926/2015 e dos apensos nº 7 ao 12 do referido processo.

Hortênsia M.V. Medina
OAB/DF 40.353

Brasília, 08 de setembro de 2015- 6h 4min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a estagiária Lívia Teixeira Xavier e Silva, RG/MG 164.443.687, e recebeu mídia digital contendo a seguinte cópia: petições N° 42926/2015 do processo em epígrafe.

RG/MG 164.443.687

Brasília, 08 de setembro de 2015 - 17 h 06 min.

D/ DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Rodrigo da Guia Silva, RG 204022016/RJ e recebeu mídia digital contendo cópia das petições nº 34364/2015, 35933/2015, 36075/2015, 39000/2015, 40797/2015, 42926/2015 do processo em epígrafe.

Assinatura: Roberto
RG 204022016/RJ

Brasília, 08 de setembro de 2015 – 17h00min.

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos os mandados que segue(m).

Brasília, 10 de setembro de 2015.

Roberta
Roberta Borges de Barros- Matrícula 2419



Supremo Tribunal Federal

2688

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL e Outros

(Seção de Processos Originários Criminais)

O Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

MANDA que o Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, **INTIME** o Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador-Geral da República, ou na de quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão de cópia em anexo.

Acompanha o presente expediente a cópia integral dos autos em mídia CD.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 14 de julho de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente
Documento assinado digitalmente

Recebido em 21/7/15

Eduardo Teles
Procurador Regional da República
Chefe de Gabinete do PGR

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 3, Bloco "A" nesta data e, às 14h00min, procedi à **INTIMAÇÃO** do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, na pessoa do Procurador da República **Eduardo Pelella**, que recebeu a contrafé e apôs seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **21 de julho de 2015**.


WESSEL TELES DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Federal



Supremo Tribunal Federal

2689

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL e Outros

(Seção de Processos Originários Criminais)

O Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

MANDA que o Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, **INTIME** o Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador-Geral da República, ou na de quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão de cópia em anexo.

Acompanha o presente expediente a cópia integral dos autos em mídia CD.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 14 de julho de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente

Documento assinado digitalmente

Recebido em 24, 7, 15

Eduardo Pelella
Procurador Regional da República
Chefe de Gabinete do PGR

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 34364 /2015
que segue.

Brasília, 10 de Setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



D'URSO & BORGES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Supremo Tribunal Federal

08/07/2015 13:36 0034364



2691
+

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

INQUÉRITO 3989

JOÃO VACCARI NETO, já qualificado nos autos do Inquérito em epígrafe, vem por seu advogado, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento em anexo, para fins de Direito.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 2015.

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
OAB/SP N° 69.991

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, na pessoa do Dr. **BRIAN ALVES PRADO**, brasileiro, solteiro, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o número **46.474**, com escritório profissional no SHS quadra 6, conjunto A, bloco C, salas 1505/1506, Complexo Empresarial Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, telefone (061) 3202-0993, fax (061) 3039-5663, os poderes que me foram conferidos por **JOÃO VACCARI NETO**, nos autos da Inquérito nº 3989 em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, **ESPECIFICAMENTE PARA COMPULSAR OS AUTOS E OBTER CÓPIAS REPROGRÁFICAS.**

São Paulo, 07 de julho de 2015.

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
OAB/SP nº 69.991



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

2693

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	34364/2015
Classe	INQUÉRITO
Petição	2015/34364
Identificação do processo	INQUÉRITO 3989
Numeração Única	00000484520151000000
Data	8/7/2015 13:36:51.502 GMT-3
Assunto	1-Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores(DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores) 2-Corrupção passiva(DIREITO PENAL Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Corrupção passiva) 3-Quadrilha ou Bando(DIREITO PENAL Crimes contra a Paz Pública Quadrilha ou Bando)
Preferências	
Partes	JOAO VACCARI NETO(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: LUIZ FLAVIO BORGES DURSO(ADVOGADO(A/S))
Peças	1 - Documento comprobatório 1(Documento comprobatório)



Supremo Tribunal Federal

2694

Certidão

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) : GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) : JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) : LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO



2695

Supremo Tribunal Federal

INVEST.(A/S) : JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) : CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) : CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) : ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) : EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) : ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) : CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : NELSON MEURER
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : RENATO DELMAR MOLLING
ADV.(A/S) : VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) : RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) : NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) : WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)



2696

Supremo Tribunal Federal

Certifico que, a petição eletrônica protocolada sob o número 34364/2015, foi recebida através do sistema e-STF e os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente por LUIZ FLAVIO BORGES D URSO.

Brasília, 8 de julho de 2015.

ROGÉRIO FACCHINI GIMENEZ
Matrícula 2512
Seção de Atendimento Não Presencial

30350957878 Inq 398

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE
ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S) :JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) :GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) :JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S) :JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) :CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) :CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) :CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) :ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) :EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) :ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) :CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :NELSON MEURER
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDRADE NETO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S) :VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) :EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) :ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) :RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) :NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) :DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E
OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) :WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: 1. Nada obsta o requerimento formulado pela autoridade policial no item 10 da petição 30804/2015 (fl. 2.198) e ratificado pelo Ministério Público (petição 35933).

2. Relativamente ao novo requerimento formulado pelo investigado João Felipe de Souza Leão, por meio da petição 36075/2015, de "acesso à íntegra de todos os termos de delação premiada, até o momento firmados, relacionados à presente investigação, assim como renova o pedido de acesso à integralidade de todos os procedimentos nos quais foi feita a promoção de arquivamento pelo Ministério Público Federal, relacionados à denominada 'Operação Lava Jato' ou qualquer procedimento a ela relacionado".

Conforme já explicitado na decisão de maio de 2015, em 6.3.2015 determinou-se o afastamento da tramitação sigilosa tanto destes autos, como dos processos correlatos, além dos procedimentos em que constam

INQ 3989 / DF

as homologações das colaborações premiadas de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef (autos de Pet 5.209, 5.210, 5.244 e 5.245).

3. Ante o exposto, franqueado o acesso aos mencionados autos, poderá o investigado solicitar diretamente à Seção de Processos Originários Criminais deste Tribunal que seja disponibilizada cópia integral, assim como das mídias digitais existentes.

Oportunamente, juntem-se as Petições 35933/2015 e 36075/2015.

Oficie-se.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 3 de agosto de 2015

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

30350957878 Inq 3989

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 35933 /2015
que segue.

Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

2702

Supremo Tribunal Federal

24/07/2015 17:32 0035933



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

35

Nº 141252/2015/GTLJ-PGR

Inquérito nº 3989

Relator : **Ministro Teori Zavascki**

Nominado : Aginaldo Velloso Borges Ribeiro e outros

O Procurador-Geral da República vem, perante V. Exa., em atenção ao r. Despacho de 29 de junho de 2015, manifestar-se favoravelmente ao requerimento contido no item 10 da representação policial de fls. 2.198.

Brasília (DF), 23 de julho de 2015.


Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

303509518 Inq 3989

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E
 OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
 OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
 OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE
 ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA

2704

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S)	:JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S)	:GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S)	:JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S)	:LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S)	:JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S)	:CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S)	:CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S)	:CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S)	:ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S)	:EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S)	:ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S)	:CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:NELSON MEURER
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:RENATO DELMAR MOLLING

2305

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S) :VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) :EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) :ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) :RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) :NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) :DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E
OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) :WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Defiro a prorrogação de prazo para conclusão das diligências restantes solicitadas pela autoridade policial (petição 30804/2015 - fls. 2.195-2.198) e ratificada pelo Procurador-Geral da República (petição 32595/2015 - fl. 2.210), até 31.8.2015, a teor do art. 230-C, *caput*, e § 1º, do RISTF.

Com relação ao requerimento formulado no item 10 da petição 32113/2015 (fl. 2.198), intime-se o Ministério Público, por mandado, para manifestação.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**

Relator


Documento assinado digitalmente

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 36075 /2015
que segue.

Brasília, 10 de setembro de 2015.


ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

30350957878 Inq 3989

2707



Supremo Tribunal Federal
27/07/2015 17:48 0036075



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL, MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI.**

Referente ao INQ 3989

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO, qualificado nos autos em epígrafe, por conduto de seu advogado que a esta subscreve, vem expor e requerer o que segue.

Consoante apontado em manifestação anterior, no qual se pleiteou o arquivamento do feito em relação ao peticionário, os elementos que, na visão do eminente Procurador Geral da República, sustentariam o pedido de abertura das investigações, referem-se, apenas e tão-somente, a descontextualizados trechos de 03 (três) termos de delação premiada, concernentes aos investigados ALBERTO YOUSSEF e PAULO ROBERTO COSTA.

Releva assinalar, por oportuno, que este último delator retificou suas declarações quanto ao pretense (porém incorrente) envolvimento deste requerente, em depoimento prestado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados. Deveras, quando inquirido pelo

Bahia: Avenida Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, salas 204/301/302, Salvador/BA, CEP: 41.820-021.

Pernambuco: Rua das Pernambucanas, 407, Ed. Empresarial Kronos, sala 407, Recife/PE, CEP: 52.011-010.

Sergipe: Rua Moacyr Wanderley, 415, Centro Empresarial Jardins, sala 102, Aracaju/SE, CEP: 49.025-510.

Rio de Janeiro: Avenida Rio Branco, 181, Ed. Século Frontin, sala 303, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-007.

www.gamilfoppel.adv.br



Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), o delator afirmou categoricamente que não possuía qualquer relação com o peticionário.

Efetivamente, demonstrou-se que as únicas referências (lacônicas, imprestáveis) ao peticionário, constantes dos autos, estão **desacompanhadas de qualquer outro elemento concreto.**

Com efeito, verificou-se que este requerente não está inserido em uma conjuntura fática, nem ao menos indiciária, da prática de crimes que enseje o prosseguimento da investigação criminal em seu desfavor.

Sendo assim, a insuficiência do conjunto probatório e a ausência de indícios mínimos de tipicidade penal revelam a necessidade imediata de arquivamento do correlato apuratório. Nesse sentido, aguarda a apreciação do pedido anteriormente formulado, ainda pendente de apreciação por Vossa Excelência.

Destarte, malgrado inexista qualquer elemento que ampare a continuidade da investigação contra o peticionário, este se coloca novamente à disposição da autoridade policial e judiciária para prestar esclarecimentos que porventura se entendam necessários, bem como para apresentar documentos que eventualmente se considerem úteis ao deslinde do apuratório (desde que, obviamente, tenha-os em sua posse) ou qualquer outra medida de investigação eventualmente necessária. Com isso, demonstra seu intuito de colaborar com as investigações, que decerto culminarão com o reconhecimento da sua inocência.

Requer, por fim, acesso à íntegra de todos os termos de delação premiada, até o momento firmados, relacionados à presente investigação, assim como renova o pedido de acesso à integralidade de todos os



procedimentos nos quais foi feita a promoção de arquivamento pelo Ministério Público Federal, relacionados à denominada "Operação Lava Jato" ou a qualquer outro procedimento a ela relacionado.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 27 de julho de 2015.

GAMIL FÖPPEL

OAB/BA 17.828



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	36075/2015
Classe	INQUÉRITO
Petição	2015/36075
Identificação do processo	INQUÉRITO 3989
Numeração Única	00000484520151000000
Data	27/7/2015 17:48:46.55 GMT-3
Assunto	1-Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores(DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores) 2-Corrupção passiva(DIREITO PENAL Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Corrupção passiva) 3-Quadrilha ou Bando(DIREITO PENAL Crimes contra a Paz Pública Quadrilha ou Bando)
Preferências	
Partes	JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: GAMIL FOPPEL EL HIRECHE(ADVOGADO(A/S))
Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação 1(Petição de apresentação de manifestação)

27/0

3989

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. TEORI ZAVASCKI**
AUTOR(A/S)(ES) : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INVEST.(A/S) : **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO**
ADV.(A/S) : **ROBERTO PODVAL**
ADV.(A/S) : **DANIEL ROMEIRO**
INVEST.(A/S) : **ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**
ADV.(A/S) : **EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **ANÍBAL FERREIRA GOMES**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO**
INVEST.(A/S) : **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**
ADV.(A/S) : **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **BENEDITO DE LIRA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INVEST.(A/S) : **CARLOS MAGNO RAMOS**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**
INVEST.(A/S) : **CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **DILCEU JOÃO SPERAFICO**
ADV.(A/S) : **ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS**
INVEST.(A/S) : **EDISON LOBÃO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**
ADV.(A/S) : **HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INVEST.(A/S) : **GLADISON DE LIMA CAMELI**
ADV.(A/S) : **FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO BOHRER PAIM**
INVEST.(A/S) : **JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**

2712

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S) :JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) :GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) :JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S) :JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) :CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) :CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) :CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) :ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) :EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) :ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) :CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :NELSON MEURER
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDRADE NETO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

2713

ADV.(A/S) :VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) :EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) :ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) :RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) :NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) :DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E
OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) :WALDIR MAKAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Tendo em vista que os autos se encontram baixados à autoridade policial, dê-se vista ao Ministério Público do requerimento formulado pela autoridade policial (petição 38717/2015).

Oportunamente, junte-se a petição 38717/2015.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 17 de agosto de 2015

Márcio Schiefler Fontes

Juiz Instrutor

Documento assinado digitalmente

Inq 3.989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 38717 /2015
que segue.

Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



DPF/MJ
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
GINQ/STF/DICOR - GRUPO DE INQUÉRITOS DO STF

2715
↖

Ofício n.º 0777/2015 - RE 0008/2015-1 - GINQ/STF/DICOR.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2015.

Supremo Tribunal Federal
12/08/2015 12:20 0038717



A Sua Excelência O(a) Senhor(a)
Ministro Relator TEORI ZAVASCKI
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Assunto: **Inquérito n.º 3989 - STF (RE n.º 0008/2015-1 - GINQ/COGER).**

Senhor(a) Ministro(a)

1. O presente inquérito foi instaurado com vistas a apurar *o processo sistêmico de distribuição de recursos ilícitos a agentes políticos*, notadamente com a utilização de agremiações partidárias, em especial o PT, o PMDB e o PP, que indicaram e mantiveram, mediante apoio político, ocupantes do cargo de Diretor em diversas Diretorias da PETROBRAS nas quais se descobriu um grande esquema de corrupção e lavagem de dinheiro, materializado a partir da solicitação e pagamento de vantagens indevidas incidentes sobre o valor dos contratos celebrados pelas respectivas Diretorias.
2. Como é de conhecimento comum, o processo de apuração dos fatos se faz em duas frentes investigativas. A primeira está aforada junto à 13ª Vara Federal de Curitiba e diz respeito aos investigados sem foro por prerrogativa de função. A segunda frente tramita junto ao Supremo Tribunal Federal e é afeta aos agentes políticos detentores de foro privilegiado.
3. A correlação dos fatos, entretanto, demonstra que diversos elementos de prova concorrem nos dois juízos. Por este motivo, inclusive, a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná autorizou o compartilhamento das provas produzidas naquele foro com os feitos em andamento no Supremo Tribunal Federal (fls. 164/165 dos autos).

RE Nº 0008/2015-1

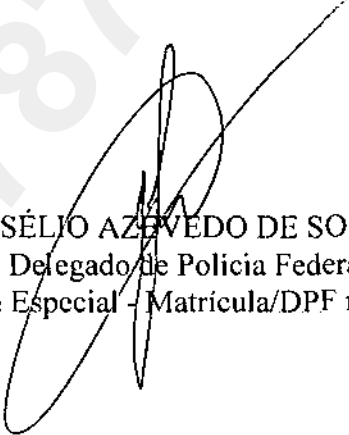


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
GINQ/STF/DICOR - GRUPO DE INQUÉRITOS DO STF

4. A evolução da apuração dos fatos contra investigados com foro por prerrogativa de função determina, igualmente, a produção de elementos de prova de interesse das investigações que tramitam na 13ª Vara, podendo ser formalmente aproveitados a critério do juízo e dos investigadores que atuam naquele caso, como forma de melhor esclarecer os fatos em toda sua amplitude e também para racionalizar a utilização de recursos investigativos, evitando-se esforços duplicados.

5. Isto posto, solicita-se a autorização do compartilhamento das provas e elementos de informações colhidos no interesse da instrução do Inquérito - STF n.º 3989/DF, a fim de que possam ser utilizados nos inquéritos e procedimentos conexos atinentes à Operação Lava Jato que tramitam na 13ª Vara Federal de Curitiba.

Respeitosamente,


JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula/DPF n.º 9.518

Supremo Tribunal Federal

Inq 3.989

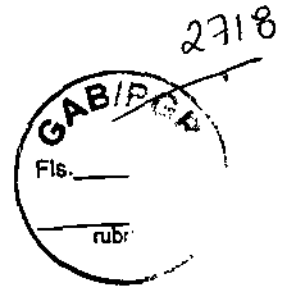
2717

TERMO DE VISTA

Faço vista destes autos, para fins de intimação, ao
Excelentíssimo Procurador-Geral da República.
Brasília, 21 de agosto de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

TERMO DE VISTA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
DCJ/SUBGDP/PGR - DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL/PGR

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 38717
Etiqueta STF-AV-38717
Data da Vista: 24/08/2015 00:00:00
Data da Entrada: 24/08/2015 16:20:44
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Distribuição

Ofício: GABPGR-GT LAVA JATO
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Manual
Data: 24/08/2015 16:48:24
Responsável: Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Informações da Conclusão

Ofício: GABPGR-GT LAVA JATO
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Manual
Data: 24/08/2015 16:49:43
Responsável: Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Brasilia, 24/08/2015 16:49:43.

Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Responsável pela conclusão do auto judicial

Inq 3.989

TERMO DE JUNTADA


Junto a estes autos o protocolado de nº 39000 /2015
que segue.

Brasília, 10 de setembro de 2015.

~~ROBERTA BORGES DE BARROS~~
ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

2720

EXMO. SR. MINISTRO TEORI ZAVASCKI
DD. RELATOR DO INQUÉRITO Nº 3.989-DF

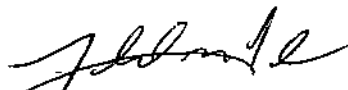
Supremo Tribunal Federal
12/08/2015 17:50 0039000


NELSON MEURER, devidamente qualificado nos autos do feito em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seu advogado, requerer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Brasília, 3 de agosto de 2015.

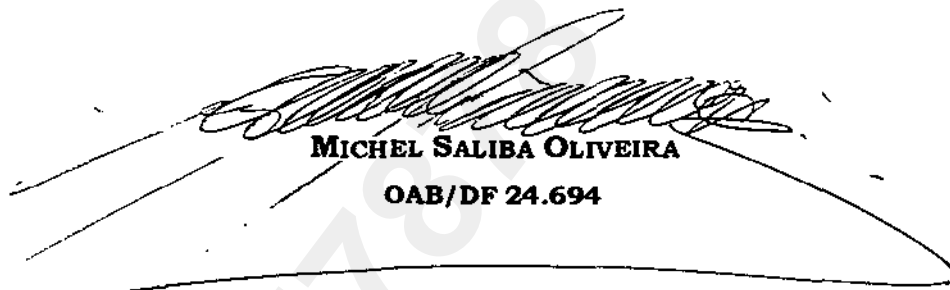

ALEXANDRE KRUEL JOBIM
OAB-DF N. 11.498

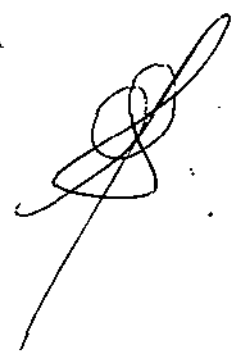
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram conferidos por **NELSON MEURER, nos autos de Inquérito n.º3989**, em trâmite no Excelso Supremo Tribunal Federal, na pessoa do **Advogado ALEXANDRE KRUEL JOBIM**, regularmente inscrito na OAB/DF sob o n.º14.482, com escritório profissional no SBS, Quadra 02, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, 10º Andar, Brasília-DF.

Por ser verdade, firmo o presente. -

Brasília, 12 de junho de 2015.


MICHEL SALIBA OLIVEIRA
OAB/DF 24.694



3035095708img

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. TEORI ZAVASCKI**
AUTOR(A/S)(ES) : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INVEST.(A/S) : **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO**
ADV.(A/S) : **ROBERTO PODVAL**
ADV.(A/S) : **DANIEL ROMEIRO**
INVEST.(A/S) : **ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**
ADV.(A/S) : **EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **ANÍBAL FERREIRA GOMES**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO**
INVEST.(A/S) : **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**
ADV.(A/S) : **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **BENEDITO DE LIRA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INVEST.(A/S) : **CARLOS MAGNO RAMOS**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**
INVEST.(A/S) : **CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **DILCEU JOÃO SPERAFICO**
ADV.(A/S) : **ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS**
INVEST.(A/S) : **EDISON LOBÃO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**
ADV.(A/S) : **HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INVEST.(A/S) : **GLADISON DE LIMA CAMELI**
ADV.(A/S) : **FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO BOHRER PAIM**
INVEST.(A/S) : **JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S) :JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) :GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) :JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S) :JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) :CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) :CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) :CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) :ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) :EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) :ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) :CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :NELSON MEURER
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDRADE NETO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S) : VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) : RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) : NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E
OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) : WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: 1. Trata-se de requerimento formulado por Fernando de Oliveira Hughes Filho (petição 40797/2015) de solicitação de acesso "à integralidade da delação premiada de Ricardo Pessoa".

2. Cumpre registrar que requerimento análogo já foi indeferido nos autos da Ação Cautelar 3913.

Oportunamente, junte-se a petição 40797/2015.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 20 de agosto de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 40797 2015
que segue.

Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



EXCELENTÍSSIMO MINISTRO TEORI ZAVASCKI,
DD. RELATOR DO INQUÉRITO Nº 3.989/DF

Supremo Tribunal Federal

19/08/2015 18:44 0040797



O HOMEM ERRADO

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO, já qualificado nos autos do inquérito em epígrafe, por seu advogado¹, comparece a presença de Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue:

1. Em relação ao Requerente, o presente inquérito acaba por ser verdadeira adaptação do filme "O HOMEM ERRADO"², uma das mais brilhantes histórias contadas por Alfred Hitchcock.
2. CHRISTOPHER EMMANUEL BALESTRERO é o homem cuja história foi adaptada pelo ilustre diretor para dar origem ao mencionado filme. Na ficção, o personagem principal – marido, pai, trabalhador - torna-se réu num processo penal ao ser confundido com um bandido.
3. O caso dos autos segue a mesma trilha.

¹ Substabelecimento em anexo.

² Título original: "The Wrong Man". Lançado no Brasil em 7 de janeiro de 1957.



4. Com efeito, no dia 26 de maio de 2015, após firmar acordo de delação premiada, RICARDO PESSOA, outrora presidente da empresa UTC Engenharia, afirmou que:

*"Que, em 2012, O Deputado Federal AGNALDO RIBEIRO apresentou o Senador **CIRO NOGUEIRA** ao declarante; QUE, certo dia, no segundo semestre de 2013, o Senador CIRO NOGUEIRA procurou o declarante dizendo que precisava de uma contribuição financeira em razão de um problema de saúde com algum familiar que se encontrava internado em São Paulo; QUE o declarante não se recorda exatamente qual era esse problema de saúde e quem era esse familiar, embora o Senador CIRO NOGUEIRA tenha explicado o assunto; QUE o Senador CIRO NOGUEIRA pediu ao declarante R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais); QUE o declarante concordou com a entrega do valor, mas ressaltou que isso seria um adiantamento de contribuição para a campanha;"*

5. Após imputar o suposto pedido de contribuição financeira a um Senado da República, o delator detalhou como os valores seriam pagos:

"QUE o valor foi parcialmente pago em três vezes, em dinheiro, no montante total de R\$ 1.400,000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), entregues por ALBERTO YOUSSEF em Brasília, em endereço fornecido pelo Senador CIRO NOGUEIRA; QUE esse endereço foi anotado pelo declarante em uma papel cuja cópia apresenta neste momento; QUE o endereço indicado é QI 16, conj. 01, Casa 15, Lago Sul, Brasília; QUE o Senador CIRO NOGUEIRA pediu ao declarante que procurasse nesse endereço uma pessoa de nome FERNANDO;"

6. O primeiro esclarecimento que precisa ser feito é que o **Requerente jamais esteve no endereço citado, e sequer conhece o Senador CIRO NOGUEIRA**, seus familiares ou assessores.

7. Em verdade, e conforme dito pela Procuradoria-Geral da República no pedido de busca e apreensão destinado ao domicílio do Requerente, o tal "FERNANDO" seria **Fernando Mesquita de Carvalho Filho**, proprietário de um veículo encontrado no endereço citado pelo delator.



8. Ultrapassada esta primeira confusão entre "Fernandos", o delator cita o expressamente Requerente, nos seguintes termos:

"QUE o declarante não conseguiu completar o pagamento dos R\$ 2.000.0000,00 (dois milhões de reais) inicialmente prometidos por duas razões: a) a prisão de ALBERTO YOUSSEF no início de 2014; b) a ausência de dinheiro no caixa das empresas do declarante; QUE o declarante não consegue se recordar exatamente das datas das entregas de valores, mas sabe dizer que entre a primeira e a terceira entregas realizadas na residência do Lago Sul, em Brasília, houve cerca de quatro meses; QUE, diante da situação, o Senador CIRO NOGUEIRA sugeriu que o declarante, por meio de uma de suas empresas, celebrasse um contrato de consultoria fictício com o escritório de advocacia HUGHES & HUGHES de Brasília, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conj. A, Bloco C, Sala 314, Centro Empresarial Brasil 21; QUE o declarante relutou em fazer isso, mas acabou concordando; QUE foi feito um contrato simulado entre a UTC Engenharia e o escritório de advocacia em questão; QUE nenhum serviço foi prestado; QUE o contrato assinado pelo advogado FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO, previa uma remuneração de R\$ 780.100,00 (setecentos e oitenta mil reais), divididos em seis parcelas mensais de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem pagas entre agosto de 2014 e janeiro de 2015; QUE foram pagos R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais) em 28/08/2014, e outra no valor de R\$ 244.010,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e dez reais), em 27/10/2014 (...)"

9. Sem imputar-se má fé ao delator, o fato é que ele se equivocou nos termos de seu depoimento – algo absolutamente natural a quem manteve centenas de negociações simultâneas sob seu comando. Explica-se:

10. Como já afirmado, o Requerente não possui qualquer relação com o CIRO NOGUEIRA, e nem mesmo no estado do Piauí, base eleitoral do Senador, esteve a trabalho.

11. Sua trajetória na área jurídica se inicia em 2001, quando formou-se no curso de direito da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em Ilhéus/BA, e começou a atuar como advogado.



12. Posteriormente, em 2005, foi convidado por um escritório situado no estado do Rio de Janeiro para atuar em uma equipe que prestaria consultoria jurídica a uma das maiores empresas de seguros do país – SULAMÉRICA SEGUROS S/A.

13. Em seguida, entre os anos de 2006 e 2010, retornou ao estado da Bahia, período em que além de abrir seu próprio escritório e exercer a docência, foi convidado a ocupar diversos cargos públicos.

14. Somente em 2014 é firmou contrato com a UTC, sendo o Sr. JOSÉ GUIMARÃES³ a única pessoa da empresa com a qual mantinha contato.

15. Aqui, inclusive, mais um detalhe que reafirma o equívoco nas memórias do delator. Assim afirma PESSOA:

“QUE os contatos com o escritório de advocacia foram feitos por WALMIR PINHEIRO, do setor financeiro da UTC, e não pelo declarante”

16. Ora, o Requerente **não tem a menor ideia de quem seja WALMIR PINHEIRO, e com tal senhor não manteve nenhuma espécie de comunicação, seja escrita, telefônica ou eletrônica.**

17. Pelo contrário, seu contato não se dava com o pessoal do “Financeiro”, mas, sim, com o pessoal do “Departamento Jurídico” (JOSÉ GUIMARÃES), exatamente pelo teor do serviço que estava a prestar.

18. Por essa razão, não se justificam as afirmações do delator de que o contrato seria apenas um meio para viabilizar o pagamento de vantagem indevidas a **CIRO NOGUEIRA – pessoa jamais vista pelo Requerente** – ou e de que as tratativas de contratação tenham ocorrido por meio de **WALMIR PINHEIRO – outro ilustre desconhecido.**

³ Tal afirmação é comprovada pelos diversos e-mails trocados entre ambos, e que se encontram nos computadores apreendidos em seu domicílio e acautelados pela Polícia Federal.

19. Por fim, e não menos importante, o Requerente estava prestando serviços efetivos, reais, e de fácil comprovação, à UTC.

20. Nesta linha, usou sua experiência de auditoria processual – adquirida junto à SULAMÉRICA – para realizar um mapa de riscos econômicos à empresa contratante, em virtude dos processos que esta movia ou estava a responder nos Tribunais Superiores (alguns casos com litígios de milhões de reais a serem provisionados).

21. Com segurança, portanto, afirma que cada centavo que lhe foi pago pela empresa representa a justa medida pelos serviços que prestou. Nada mais, nada menos.

22. Para que tal afirmação não se confunda com palavras vazias, **põe à disposição do Poder Judiciário suas informações bancárias, telefônicas e fiscais, abrindo mão do sigilo que lhe concede a lei.**

23. Por fim, para que não sofra as nefastas consequências de um processo penal kafkaniano, requer acesso à integralidade da delação premiada de RICARDO PESSOA, pois é muito provável que em outras passagens possa encontrar mais disfunções que comprovem o equívoco deste último nas afirmações que prestou ao Poder Judiciário.

Pede deferimento,

Brasília/DF, 18 de agosto de 2015.

DANIEL GERBER
OAB/RS 39.879
OAB/DF 47.827

PROCURAÇÃO

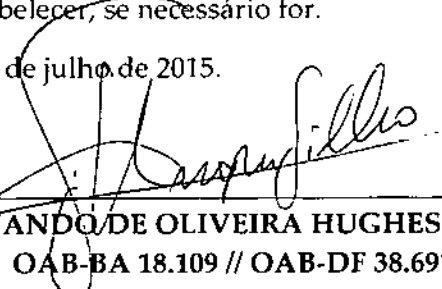
2731
P

OUTORGANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob nº 18.109 e OAB/DF sob nº 38.691, portador do RG nº 0705683591, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 866.353.605-49, **residente** na Avenida Central, nº 429, Bairro Jardim Savóia, Ilhéus/BA, com **domicílios profissionais** em **Ilhéus**, na Rua Padre José de Anchieta, nº 26, 1º Andar, Bairro Teresópolis, Ilhéus/BA, e em **Brasília**, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Centro Empresarial Brasil 21, Sala 314, Brasília/DF.

OUTORGADOS: MÁRCIO LUIZ SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 12.415, SIDNEY SÁ DAS NEVES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.033 e OAB/DF sob o nº 33.683 (suplementar), GLAUCIA ALVES CORREIA, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.149, e ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 38.965, membros do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MÁRCIO SILVA**, com endereço profissional no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A - Centro Empresarial Brasil 21, Sala 505 - CEP 70316-102 - Brasília/DF - Telefones (61) 3034-7323 - 3041-8329, bem como JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 16.214 e na OAB/DF sob nº 23.356, com escritório na Rua Alagoas, nº 792, 14º andar, centro, Londrina/PR.

PODERES: O outorgante confere aos outorgados poderes da cláusula *ad judicium et extra* para representar seus interesses perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, no âmbito de autos de processos ou inquéritos decorrentes da denominada "Operação Politéia", podendo inclusive desistir e substabelecer, se necessário for.

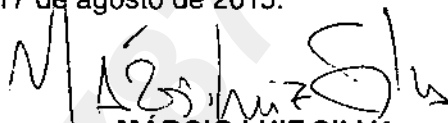
Brasília, 15 de julho de 2015.


FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
OAB-BA 18.109 // OAB-DF 38.691

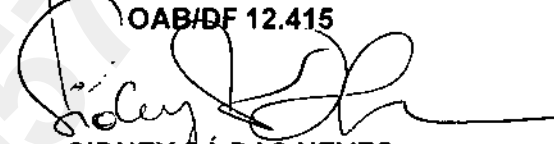
SUBSTABELECIMENTO**Ação Cautelar nº 3.913/DF e Inquérito nº 3.989/DF**

Pelo presente, **substabelecemos, com reservas**, os poderes constantes da procuração outorgada por **FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO** nos autos da **Ação Cautelar nº 3.913/DF e do Inquérito nº 3.989/DF**, com tramitação no e. Supremo Tribunal Federal, aos diletos colegas advogados **DANIEL GERBER**, inscrito na OAB/RS sob nº 39.879, e **LUIZ EDUARDO RUAS BARCELLOS DO MONTE**, inscrito na OAB/DF sob nº 41.950.

Brasília, 17 de agosto de 2015.



MÁRCIO LUIZ SILVA
OAB/DF 12.415



SIDNEY SÁ DAS NEVES
OAB/BA 19.033 - OAB/DF 33.683



GLÁUCIA ALVES CORREIA
OAB/DF 37.149

2733

SUBSTABELECIMENTO

Ação Cautelar nº 3.913/DF e Inquérito nº 3.989/DF

Pelo presente, **SUBSTABELEÇO, SEM RESERVAS**, os poderes constantes da procuração outorgada por **FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO** nos autos da **Ação Cautelar nº 3.913/DF e do Inquérito nº 3.989/DF**, com tramitação no e. Supremo Tribunal Federal, aos diletos colegas advogados **DANIEL GERBER**, inscrito na OAB/RS sob nº 39.879, e **LUIZ EDUARDO RUAS BARCELLOS DO MONTE**, inscrito na OAB/DF sob nº 41.950.

Brasília, 17 de agosto de 2015.


ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA
OAB/DF 38.965

Supremo Tribunal Federal

2734
~~4~~

Inq. 3.989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 42926 2015
que segue.

Brasília, 10 de Setembro de 2015.

~~P~~
ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2735

Brasília, de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
MINISTRO TEORI ZAVASCKI
Ministro do Supremo Tribunal Federal

Assunto: INQ 3998 e INQ 3989 - Comunicação de viagem oficial ao exterior.

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que fui designado pelo Presidente da Câmara dos Deputados para participar da Missão Oficial que participará da Quarta Conferência Mundial de Presidentes de Parlamento, promovida pela União Interparlamentar (UIP), na cidade de Nova York – EUA – entre os dias 28/8/2015 a 8/9/2015.

Respeitosamente,

Deputado **EDUARDO DA FONTE**
(PP/PE)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2697-2700 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14 de agosto de 2015 considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS – Mat. 2419

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2703-2705 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 1 de julho de 2015 considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS – Mat. 2419

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2711-2713 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20 de agosto de 2015 considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS – Mat. 2419

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2722-2724 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20 de agosto de 2015 considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 10 de setembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS – Mat. 2419

Inq 3.989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 44378 /2015
que segue.
Brasília, 10 de setembro de 2015.

→
ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

30350957878 Inq 3989

2738



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Supremo Tribunal Federal

03/09/2015 16:15 0044378



Nº 173798/2015/GTLJ-PGR

Inquérito nº 3989

Relator : Ministro Teori Zavascki

Nominado : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO

O Procurador-Geral da República vem, perante V. Exa., requerer autorização para o **compartilhamento das provas** produzidas no bojo do Inquérito nº 3989 com os processos e inquéritos relacionados à Operação Lavajato em curso perante a 13ª Vara Federal de Curitiba-PR.

Destaque-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal admite o compartilhamento de provas e informações, ainda que para fins não criminais, conforme decidido pelo Plenário deste Tribunal:

PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. **Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas.** (Pet 3683 QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104)

QUARTA PRELIMINAR. PROVA EMPRESTADA. CASO "BANESTADO". **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO** TANTO PELA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COMO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. LEGALIDADE. O acesso à base de dados da CPMI do Banestado fora autorizado pela CPMI dos Correios. Não bastasse isso, o Presidente do Supremo Tribunal Federal deferiu o compartilhamento de todas as informações obtidas pela CPMI dos Correios para análise em conjunto com os dados constantes dos presentes autos.



Não procede, portanto, a alegação de ilegalidade da prova emprestada do caso Banestado. (Inq 2245, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, julgado em 28/08/2007, publicado em 09/11/2007, Tribunal Pleno)

Brasília (DF), 31 de agosto de 2015.


Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

sh

Inq 3.989

TERMO DE CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Ministro(a) Relator (a)

Brasília, 10 de setembro de 2015

R
ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

apenas a última

STFASPOS

em 10/09/2015
às 18 h 12, recebi os
autos (vols. adições
e juntadas por linha)
com o(a)
que segue.

Dionísio G. Toledo
Servidor/Estagiário Matrícula
SOMENTE OS
vols 12 e 13.

303509578 Inq 3989